



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Fé e Trabalho

**Taguaí: Capital das Confeções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50**

**DECRETO N.º 63/2016
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Estabelece o valor do alqueire para cálculo do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e dá outras providências."

Luiz Gonzaga Lança, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Artigo 1.º - Fica atualizado em 7,24% (sete inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), para o exercício de 2017, com base na média do índice IPCA, IGPM e INPC acumulados entre os meses de Dezembro de 2015 a Novembro de 2016 a valorização do alqueire no município de Taguaí.

Artigo 2.º - Em atendimento ao Artigo 1.º do presente Decreto o valor do alqueire no município de Taguaí será de R\$ 16.191,75 (dezesseis mil cento e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) para a base de cálculo do Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso de bens, imóveis e de direitos reais a eles relativos referentes aos imóveis rurais localizados neste município.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 01 de janeiro de 2017.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 75/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 16 de Dezembro de 2016.

Luiz Gonzaga Lança
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal